DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto nº 5.729, de 27 de dezembro de 2.024.

Dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2.024.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, senhor **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, no uso das atribuições legais de seu cargo,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado o Departamento de Contabilidade desta Prefeitura a proceder ao cancelamento dos empenhos inscritos em RESTOS A PAGAR do exercício de 2023, transferindo os respectivos valores à receita, conforme artigo 38 da Lei 4.320/1964.

Art. 2º Os empenhos cancelados por força do artigo 1°, serão relacionados na forma do Anexo Único, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 27 de dezembro de 2.024.

Assinado digitalmente

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/76DC-083B-DCDA-6998 e informe o código 76DC-083B-DCDA-6998

ANEXO UNICO

Page 1

Emp.	Data	Vinculo	Fonte	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Empenhado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar	Justificativa
11926	20/12/2023	110.000	01	010203	26.782.0023.2047	3.3.90.30.39	AUTOMEC CONCORDE COMERCIO DE VEICULOS NOVOS E USADOS	8.361,02	0,00	8.361,02	0,00	8.361,02	Memorando nº 10.174/2024
09469	09/10/2023	500.117	02	010301	08.244.0005.1004.	4.4.90.52.35	40.417.774 ADRIANO GONCALVES DE LIMA	1.690,75	0,00	1.690,75	0,00	1.690,75	Memorando nº 10.177/2024
09576	19/10/2023	500.117	02	010301	08.244.0005.1004	4.4.90.52.35	40.417.774 ADRIANO GONCALVES DE LIMA	3.381,50	0,00	3.381,50	0,00	3.381,50	Memorando nº 10.177/2024
12379	29/12/2023	510.000	02	010301	08.244.0005.2008	3.3.90.32.99	PANHOZZI, ARRUDA E CIA FUNERARIA E PLANOS FUNERARI	37.901,10	4.218,80	33.682,30	4.218,80	33.682,30	Memorando nº 10.177/2024
00491	02/01/2023	110.000	01	010401	04.122.0007.2064	3.3.90.39.90	PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUB	257,99	0,00	257,99	0,00	257,99	Memorando nº 10.179/2024 - despacho 1
11618	04/12/2023	110.000	01	010401	04.122.0007.2069	3.3.90.39.63	JORNAL DA CIDADE DE BAURU LTDA	16.003,00	0,00	16.003,00	0,00	16.003,00	Memorando nº 10.179/2024 - despacho 3
00249	03/01/2022	110.000	01	010501	04.123.0008.2001	3.3.90.40.16	SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)	5.625,32	0,00	5.625,32	0,00	5.625,32	Memorando nº 10.181/2024
10636	12/12/2022	110.000	01	010501	04.123.0008.2001	3.3.90.40.16	SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)	689,06	0,00	689,06	0,00	689,06	Memorando nº 10.181/2024
11136	30/11/2023	801.001	02	010702	10.301.0011.1001	4.4.90.52.35	40.417.774 ADRIANO GONCALVES DE LIMA	5.072,25	0,00	5.072,25	0,00	5.072,25	Memorando nº 10.175/2024
11145	30/11/2023	312.034	05	010702	10.301.0011.1001	4.4.90.52.35	40.417.774 ADRIANO GONCALVES DE LIMA	5.072,25	0,00	5.072,25	0,00	5.072,25	Memorando nº 10.175/2024
11882	14/12/2023	301.029	05	010702	10.301.0011.2019	3.3.90.39.19	PROESTE AVARE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	6.908,86	6.908,82	0,04	6.908,82	0,04	
06469	01/08/2022	304.007	02	010704	10.303.0011.2022	3.3.90.30.09	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	38,00	0,00	38,00	0,00	38,00	Memorando nº 10.175/2024
04111	03/05/2023	302.014	0.02.00	10705	10.302.0011.2062	3.3.90.30.21	LASER TECH COMERCIALEIRELI	386,06	0,00	382,06	0,00	382,06	Memorando nº 10.175/2024
06230	01/09/2021	302.009	0.02.00	010705	10.302.0011.2062	3.3.90.39.50	SAME EMERGENCIAS MEDICAS LTDA	6.010,84	0,00	6.010,84	0,00	6.010,84	Memorando nº 10.175/2024
07277	14/10/2021	310.000	0.01.00	010705	10.302.0011.2062	3.3.90.39.50	SAME EMERGENCIAS MEDICAS LTDA	22.451,74	0,00	22.451,74	0,00	22.451,74	Memorando nº 10.175/2024
02717	01/04/2022	213.000	01	010810	12.122.0013.2001	3.3.90.39.48	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE CONCURSOS PUBLICOS - ABCP	4.800,00	0,00	4.800,00	0,00	4.800,00	Memorando nº 12.617/2023
11325	30/12/2022	100.144	05	010902	15.452.0022.1016	4.4.90.51.91	PORT CON CONSTRUTORA LTDA	322.411,41	315.680,80	6.730,61	315.680,80	6.730,61	Memorando nº 10.173/2024
12350	20/12/2023	110.000	01	010906	15.452.0022.2044	3.3.90.30.01	AUTO POSTO QUATIZADA LTDA	3.867,27	3.867,26	0,01	3.867,26	0,01	
TOTAL GERAL								**450.928,42**	**330.675,68**	**120.248,74**	**330.675,68**	**120.248,74**	

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO AMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/76DC-083B-DCDA-6998 e informe o código 76DC-083B-DCDA-6998

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto nº 5.730, de 27 de dezembro de 2.024.

Autoriza a realização de despesas em situação extraordinária.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, senhor **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o disposto na alínea "a" do art. 2°, da Lei n° 1.637, de 14 de março de 1.997;

Considerando o disposto no inciso VIII, do art. 2°, do Decreto 4.893, de 31 de outubro de 2019, que regulamenta a realização de despesas em regime de adiantamento;

Considerando que em determinadas situações extraordinárias e de urgência do setor de saúde e assistência social, haverá a necessidade de realização de despesas no final do exercício atual e no início do exercício subsequente;

Considerando o memorando n° 10.297/2024, do Controle Interno,

D E C R E T A:

Artigo 1º Fica autorizada a realização de despesas em situações extraordinárias e urgentes das **Secretarias de Saúde e Assistência Social** do município, em regime de adiantamento de despesas, nos dias 28/12/2024 a 05/01/2025, desde que seguido todos os tramites do processo de prestação de contas, conforme Decreto n° 4.893, de 31 de outubro de 2019.

Parágrafo único- A prestação de contas deverá ser realizada impreterivelmente até o dia 06 de janeiro de 2025.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 27 de dezembro de 2.024.

Assinado digitalmente

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/269E-DEE0-B4DD-2B73 e informe o código 269E-DEE0-B4DD-2B73

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto nº 5731 de 27 de dezembro de 2024

Dispõe sobre Transposição de dotação orçamentária dentro do orçamento vigente para o exercício de 2.024.

O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, **Agnaldo Edson dos Santos Tristão**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 5368 de 21 de junho de 2022, alterado pelo Decreto nº 5486 de 18 de abril de 2023, artigo 2º inciso III e considerando o que determina a Lei Municipal nº 3.343 de 28 de dezembro de 2.023, artigo 6º inciso IV.

DECRETA:

Artigo 1º Ficam suplementadas dentro do orçamento vigente para o exercício de 2023, dotações orçamentárias, sendo essas fichas identificadas com sinal positivo (+).

Artigo 2º As suplementações mencionadas no artigo 1º, terão recurso proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias, sendo essas fichas identificadas com sinal negativo (-).

01		Prefeitura				
0101		Poder Executivo				
010108		Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo				
01010812		Cultura				
849	3.3.90.39.00	13.392.0018.2036	05.100.164	Outros Serv. Terc.-P. Jurídica	(+)	10.800,00
852	3.3.90.39.00	13.392.0018.2036	05.100.165	Outros Serv. Terc.-P. Jurídica	(+)	8.500,00
850	3.3.90.48.00	13.392.0018.2036	05.100.164	Outros Aux. Financ. a P. Física	(-)	10.800,00
853	3.3.90.48.00	13.392.0018.2036	05.100.165	Outros Aux. Financ. a P. Física	(-)	8.500,00
				TOTAL SUPLEMENTADO POR ANULAÇÃO	**(+)**	**19.300,00**
				TOTAL ANULADO	**(-)**	**19.300,00**

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaberá, 27 de dezenbro de 2.024

AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTÃO
Sec. Municipal de Finanças e Planejamento

Assinado por 1 pessoa: AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTAO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/B7BF-4417-7060-57A8 e informe o código B7BF-4417-7060-57A8